LEI N.º 3.837, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Produtor de Leite.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Produtor de Leite, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de dezembro de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito